

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 632/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi deliberado, em reunião de 24 de Novembro de 2004, renovar, pelo período de um ano, os dois contratos de trabalho certo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005 com as vigilantes:

Maria Manuela Alves dos Santos Ribeiro.
Belmira Fernanda Moreira Dias.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Fernando Amaral*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE

Aviso n.º 633/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado a 21 de Janeiro de 2004, com o coveiro, Manuel dos Santos Coelho.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Mário Alberto Freitas Boieiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 634/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foi celebrado o contrato a termo certo, por

dois meses, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Janeiro, com Mariana Júlia Carvalho Pires Barrote, auxiliar de serviços gerais, com início em 3 de Janeiro de 2005, deliberação 17 de Dezembro de 2004.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas*.

Aviso n.º 635/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi renovado, por mais seis meses, a partir de 20 de Dezembro de 2004, o contrato de trabalho a termo certo, com Sofia Margarida Lopes Baião, para exercer funções de auxiliar administrativo.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO QUINTINO

Aviso n.º 636/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foi aprovado, por unanimidade, em reunião desta Junta de Freguesia realizada em 22 de Novembro de 2004 e rectificado pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária realizada em 13 de Dezembro de 2004, o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, que passou a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			
			Ocupados	Vagos	Criar	Total
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	1			1 (dotação global).
Auxiliar	Coveiro	—		1		1
	Auxiliar dos serviços gerais	—		1		1

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Alberto Quintino da Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS MONTES

Edital n.º 81/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento e tabelas de taxas e licenças para o ano de 2005.* — Anabela Gonçalves Moreira Miranda Bastos, presidente da Junta de Freguesia de São João dos Montes:

Faz saber, para cumprimento do disposto no artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia de Freguesia de São João dos Montes, em sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2004, mediante proposta da Junta de Freguesia aprovada em 24 de Novembro, aprovou o Regulamento e tabela de taxas e licenças para 2005.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Junta, *Anabela Moreira Gonçalves Miranda Bastos*.

Regulamento e tabela de taxas e licenças para 2005

1 — Secretaria:

1.1 — Atestados, certidões e declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia — 1,55 euros.

1.2 — Atestados, certidões e declarações em impresso próprio — 1,55 euros.

1.3 — Atestados, certidões e declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia ou em impresso próprio para fins de subsídio de desemprego, subsídio escolar, assistência social, pensões, reformas e prova de vida — grátis.

1.4 — Fotocópias avulso:

- a) Por cada página formato A4 — 0,25 euros;
- b) Por cada folha formato A4 (frente e verso) — 0,35 euros;
- c) Por cada página formato A3 — 0,40 euros;
- d) Por cada folha formato A3 (frente e verso) — 0,55 euros.

1.5 — Certificação de fotocópias:

- a) Por cada certidão, fotocópia, pública-forma, conferência e extracto até quarto páginas, inclusive (*);
- b) A partir da 5.ª página, por cada página a mais (*).

2 — Registo e licenças de canídeos:

- 2.1 — Registo de canídeos — 2,65 euros.
- 2.2 — Categoria A — cão de companhia — 9,40 euros.
- 2.3 — Categoria B — cão com fins económicos — 3,15 euros.
- 2.4 — Categoria E — cão de caça — 6,15 euros.
- 2.5 — Categoria G — cão potencialmente perigoso — 13,55 euros.
- 2.6 — Categoria H — cão perigoso — 13,55 euros.
- 2.7 — Categoria I — gato — 9,75 euros.

2.8 — A licença de cães-guia e de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública, bem como os recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, e nos canis municipais estão isentos de taxa.

2.9 — Registo de gatos — 2,65 euros.

3 — Licenças de caça:

- a) Licença nacional (**);
- b) Licença regional (**).